

do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., delego e subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, no director do Centro de Educação Especial, licenciado Cândido José Nobre, a competência para:

- 1) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos Ministros, Secretários de Estado, institutos públicos, direcções-gerais, autarquias e IPSS;
- 2) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;
- 3) Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações, desde que não implique a acumulação de férias para o ano seguinte;
- 4) Autorizar férias anteriores à aprovação do plano de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de período complementar de cinco dias, nos termos da lei;
- 5) Processos relacionados com dispensa para amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 6) Admissões, saídas e transferência de utentes;
- 7) Adequação ao funcionamento dos serviços dos horários de trabalho previamente autorizados;
- 8) Emissão de declarações e certidões aos utentes relativas a situações perante o estabelecimento.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 23 de Maio de 2005, ficando desde já ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas.

13 de Novembro de 2006. — A Directora, *Teresa do Céu Português Barreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 24 257/2006

O despacho n.º 15 399/2004, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de 2004, alterado pelos despachos n.ºs 4912/2006, de 8 de Fevereiro, e 13 666/2006, de 7 de Junho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 44, de 2 de Março de 2006, e 124, de 29 de Junho de 2006, respectivamente, definiu as condições a que obedece a comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal, entre as quais a que impõe que a prescrição deve ser efectuada por médico especialista em consultas de gastroenterologia e cirurgia geral. Entende-se que a comparticipação destes medicamentos deve abranger também a prescrição em consultas de medicina interna e de pediatria.

Tendo o despacho n.º 15 399/2004, de 2 de Julho, sido já objecto de duas alterações, entende-se também conveniente que a disciplina da comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal seja consolidada num único despacho.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, determino:

1 — Os medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal são comparticipados a 100 %, nos termos consagrados neste diploma.

2 — Os medicamentos abrangidos devem ser prescritos por médico especialista para o tratamento da doença inflamatória intestinal, em consultas de gastroenterologia, cirurgia geral, medicina interna e pediatria, devendo o médico prescritor fazer na receita menção expressa do presente despacho.

3 — Os medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação previsto no n.º 1 são os constantes do anexo deste despacho, que dele faz parte integrante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — A inclusão de outros medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, devendo, em caso de deferimento, ser alterado o anexo ao presente despacho.

5 — É revogado o despacho n.º 15 399/2004, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de

2004, alterado pelos despachos n.ºs 4912/2006, de 8 de Fevereiro, e 13 666, de 7 de Junho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 44, de 2 de Março de 2006, e 124, de 29 de Junho de 2006, respectivamente.

6 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

ANEXO

Doença inflamatória intestinal

São comparticipados a 100% os seguintes medicamentos, quando prescritos para o tratamento da doença inflamatória intestinal, em consultas de gastroenterologia, cirurgia geral, medicina interna e pediatria, devendo o médico prescritor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Budesonido:

Budo San:

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Entocort:

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Entocort enema:

Embalagem de sete comprimidos dispersíveis + sete frascos de solução-veículo (115 ml) para suspensão rectal;

Messalazina:

Asacol:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 500 mg;

Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 400 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 400 mg;

Embalagem de um enema de 100 ml, suspensão, doseada a 40 mg/ml;

Claversal:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 250 mg;

Embalagem de 12 supositórios, doseados a 500 mg;

Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 250 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 250 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;

Messalazina Alphaarma 250 mg Supositórios:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 250 mg;

Messalazina Alphaarma 500 mg Supositórios:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 500 mg;

Pentasa:

Embalagem de seis enemas, suspensão, doseados a 1000 mg/100 ml;

Embalagem de sete enemas, suspensão, doseados a 1000 mg/100 ml;

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 1000 mg;

Embalagem de 20 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 250 mg;

Embalagem de 60 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 250 mg;

Embalagem de 20 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg;

Embalagem de 60 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg;

Salofalk:

Embalagem de três enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;

Embalagem de sete enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;

Embalagem de 12 supositórios, doseados a 250 mg;

Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 250 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 250 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 80 g de espuma rectal;

Prednisolona:
Lepicortinolo:

Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 20 mg;
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 20 mg;

Sulfassalazina:
Salazopirina EN:

Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;

Metotrexato:
Ledertrexato:

Embalagem de 100 comprimidos, doseados a 2,5 mg.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Deliberação (extracto) n.º 1647/2006

Por deliberação de 17 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foram nomeados, sob proposta dos coordenadores do internato médico de medicina geral e familiar e do internato médico de saúde pública, os médicos indicados, responsáveis pela formação em medicina geral e familiar e em saúde pública, do bloco de formação em cuidados de saúde primários, para o internato médico, ano comum de 2007, para os seguintes Centros de Saúde:

Responsáveis pela área de saúde pública:

Centro de Saúde de Elvas — Dr.ª Maria João Gerardo Reis.
Centro de Saúde de Ponte de Sor — Dr. António José Faria de Paula Campos.

Centro de Saúde de Portalegre — Dr.ª Maria do Rosário Costa Grossinho Reino Pires.

Responsáveis pela área de medicina geral e familiar:

Centro de Saúde de Elvas — Dr. Daniel António de Frias Dias.
Centro de Saúde de Ponte de Sor — Dr.ª Ausenda Zaida Martins e Belo Martins e Dr.ª Maria Cândida Bicker Sampaio Machado Gomes da Silva.

Centro de Saúde de Portalegre — Dr.ª Cecília Gonçalves Rosa Tra-bucho Caeiro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Despacho (extracto) n.º 24 258/2006

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 da coordenadora sub-regional, no uso de competências delegadas, foi autorizada a conversão da nomeação provisória em definitiva, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aos motoristas de ligeiros a seguir indicados, para os seguintes Centros de Saúde, com efeitos reportados a 12 de Setembro de 2006:

Centro de Saúde de Fronteira:

Francisco José Pereira Casimiro.

Centro de Saúde de Sousel:

Tiago Rui Manilha Dordio.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 24 259/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi a Bruno Walter Pereira Martins, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira do Bairro, Sub-Região de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 24 260/2006

Por meu despacho de 9 de Novembro de 2006, por subdelegação, foi autorizada a nomeação da assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria do Rosário de Oliveira Quinta Ferreira Rama, escalão 4, índice 175, decorrente de concurso, em lugar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região Saúde de Coimbra, Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, constante da Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, lugar de quadro deixado vago pela Dr.ª Luísa Maria Félix Serra Batista Cortesão aquando da sua nomeação na categoria de chefe de serviço de clínica geral, com efeitos à data da publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Diniz Santos Alves Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 24 261/2006

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na chefe de serviço de clínica geral Dr.ª Maria Helena Carvalho Correia Baía da Costa, no período de 25 de Novembro a 9 de Dezembro de 2006, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005, de 23 de Agosto, da coordenadora sub-regional de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

14 de Novembro de 2006. — A Directora do Centro de Saúde de Fernão de Magalhães, *Maria Teresa Gomes Fernandes Lopes*.

Despacho n.º 24 262/2006

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. William Fetue, no período de 6 a 14 de Novembro de 2006, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005, de 12 de Setembro, da coordenadora sub-regional de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

14 de Novembro de 2006. — A Directora do Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova, *Maria Idalina de Almeida Rodrigues*.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho n.º 24 263/2006

Por meu despacho de 27 de Outubro de 2006, Maria Luísa Tomás Vieira, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, foi nomeada após concurso para enfermeira-chefe para o quadro de pessoal do Centro de Saúde da Meda, Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 180. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Rectificação n.º 1790/2006

Por ter sido incorrectamente mandado publicar em actos isolados, as nomeações dos assistentes da carreira médica de clínica geral, auto-